



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 140/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 635.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 140/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a alteração da meta financeira da Lei nº 6.970/2025 – Plano Plurianual (PPA) e da Lei nº 6.998/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei nº 7.148/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA), no valor de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Educação.

A proposta tem por finalidade a readequação orçamentária para viabilizar a aquisição de ônibus escolar, a ser utilizado no transporte de alunos da rede pública municipal de ensino.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição encontra amparo nos arts. 41, inciso I, e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como no art. 43, §1º, inciso III, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias. No aspecto fiscal, o projeto atende à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando acompanhado de declaração de adequação orçamentária e financeira, com compatibilidade com o PPA, LDO e LOA.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A proposta visa fortalecer a política pública educacional do Município, com destaque para: Garantia de transporte escolar adequado e seguro; Ampliação da eficiência logística no deslocamento de alunos; Redução de riscos e melhoria na qualidade do serviço; Atendimento aos princípios constitucionais de acesso e permanência na escola. Conforme descrito na mensagem do projeto (página 2), a aquisição do veículo contribuirá diretamente para a melhoria das condições de transporte escolar.

O impacto orçamentário-financeiro corresponde ao valor de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais). Os recursos serão destinados à seguinte ação: Gestão da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos da Educação (PA 22150): R\$ 635.000,00.

A cobertura do crédito ocorrerá por meio da anulação parcial da dotação: Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche (PA 22120): R\$ 635.000,00. Conforme demonstrado nas planilhas das páginas 7 e 8, não há alteração nas metas físicas, apenas readequação financeira entre programas. A medida não implica aumento de despesa global, mantendo o equilíbrio fiscal.

O projeto tramita em regime de urgência simples, justificado pela necessidade de aquisição do veículo ainda no exercício financeiro vigente.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 140/2026 apresenta adequação jurídica, orçamentária e financeira, estando em conformidade com a legislação vigente.

A proposta demonstra relevante interesse público ao garantir melhores condições de transporte escolar aos alunos da rede municipal.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 140/2026, em regime de urgência simples, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e relevância para a política pública de educação no Município.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES	☒ PELAS CONCLUSÕES



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR

☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR